



PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 92/2021

PROJETO DE LEI Nº 041/2021

Estabelece denominação das Ruas e Avenida 01 do Residencial Planalto Paraíso I.

Art. 1º Passa a denominar-se “Cleide do Nascimento Peres”, a Rua 14, localizada no Residencial Planalto Paraíso I.

Art. 2º Passa a denominar-se “Franklin Alkimin Bueno Maia”, a Rua 15, localizada no Residencial Planalto Paraíso I.

Art. 3º Passa a denominar-se “Benedito de Souza”, a Rua 16, localizada no Residencial Planalto Paraíso I.

Art. 4º Passa a denominar-se “Leonardo Petrucelli”, a Rua 17, localizada no Residencial Planalto Paraíso I.

Art. 5º Passa a denominar-se “Doris Alves Baptista Pegorin”, a Rua 18, localizada no Residencial Planalto Paraíso I.

Art. 6º Passa a denominar-se “Alcindo Mela”, a Rua 19, localizada no Residencial Planalto Paraíso I.

Art. 7º Passa a denominar-se “João Esperdito de Souza”, a Rua 20, localizada no Residencial Planalto Paraíso I.

Art. 8º Passa a denominar-se “Silvia Regina Miranda do Prado”, a Rua 21, localizada no Residencial Planalto Paraíso I.

Art. 9º Passa a denominar-se “Claudio Vizotto Júnior”, a Rua 22, localizada no Residencial Planalto Paraíso I.

Art. 10 Passa a denominar-se “José Vizotto Neto”, a Rua 23, localizada no Residencial Planalto Paraíso I.

Art. 11 Passa a denominar-se “Luiz Belando Sarmiento”, a Rua 24, localizada no Residencial Planalto Paraíso I.

Art. 12 Passa a denominar-se “Sargento Archimedes Costa de Oliveira”, a Rua 25, localizada no Residencial Planalto Paraíso I.





IBITINGA

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

Art. 13 Passa a denominar-se “Antônio Álvaro Moreale”, a Avenida 01, localizada no Residencial Planalto Paraíso I.

Art. 14 O Poder Executivo, após a promulgação desta Lei Municipal, informará a empresa responsável pelo loteamento sobre a obrigatoriedade do cumprimento do estabelecido no artigo 1º da Lei Municipal nº 3.473, de 15 de abril de 2011, referente à instalação da placa de identificação da via pública.

Art. 15 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ibitinga, 29 de março de 2021.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DA **ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA**

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112
telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50





JUSTIFICATIVA

Segue com o presente, o Projeto de Lei nº 41/2021, para apreciação dos Senhores Vereadores, no qual estabelece denominação das Ruas e Avenida 01 do Residencial Planalto Paraíso I.

Considerando que as pessoas homenageadas, as quais lutaram para defender ideais fundados nos bons costumes, foram consideradas importantes para o desenvolvimento para o município.

Considerando-se que o presente está em conformidade com a da Lei Orgânica do Município.

Encaminhamos para apreciação desta Casa de Leis, o presente projeto de lei que denomina as vias públicas.

Esperando contar com a prestigiosa atenção dos Senhores Vereadores a esta proposição, desde já endereçamos os testemunhos de estima e apreciação.

Atenciosamente

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal



